



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 194 de 29 de novembro de 1991.

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS DEFICIENTES FÍSICOS BENEFICIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido um Abono de Natal, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, aos deficientes físicos beneficiários que recebem auxílio mensal da Prefeitura Municipal de Barão, no mesmo valor do auxílio referente ao mês de dezembro do ano em vigência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 29 de novembro de 1991.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29/11/91

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO